

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 404/2006 de 24 de Outubro de 2006**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I**

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder à obras de melhoramento e reparação da creche e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Executar a obra até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### **Cláusula II**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.350,00€ (dois mil, trezentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos da reparação atrás referida.

21 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.